



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09
Rua José Ferreira, 387 – Centro – CEP: 64.475-000

Configuração de papel, Ferramentas de desenho, Tabela, Inserir figura, Internet: Descobrir a Internet; Como funciona; Internet Explorer; Identificando os componentes; Site de busca; Capturando imagens na Internet; Planilha eletrônica: Excel; Identificando os componentes; Power Point: Iniciando um documento; Formatando uma apresentação; Animação; Salvando Arquivo; Partes do computador; O computador e seu funcionamento; Sistema operacional; Windows; Acessório Windows; O logotipo; Cartão de visitas; Mala direta; Internet; Navegador da Web; Internet Explorer; O que oferece a Internet; Programa de e-mail; Personalizar papel de carta; Capturando imagem da Internet; Power Point; Criação do slide; Figuras; Animação; Excel; Edição de planilhas; Informativo; Windows Explorer Editor de textos Word; Funções, básicas, Configuração de página Formatação Mala Direta Editor de planilhas Excel Receita Despesas, Resultado, Power Point, Transição de slide, Animação em slide. Internet, Internet Explorer, Navegador da WEB, Programa de e-mail, Personalizar papel Capturando imagem da internet. Informativo, Coluna, tabela, Revendo a Internet e criação de endereço eletrônico.

PARA O CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 5º AO 9º ANO - CLASSE "A".
(Conhecimentos em Educação Física)

Organizar alguns jogos, brincadeiras ou outras atividades corporais simples. Conhecer, valorizar, apreciar e desfrutar das diferentes manifestações culturais envolvendo o corpo nas relações do cotidiano. Adotar atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade em situações lúdicas e esportivas, buscando solucionar os possíveis conflitos de forma adequada. Conhecer o próprio corpo, seus limites e possibilidades, a fim de utilizá-las adequadamente com autonomia, desenvolvendo e preservando a saúde. Analisar alguns dos padrões de estética, beleza e saúde presentes no cotidiano, criticando aqueles que incentivam o consumismo. Exercícios psicomotores que trabalhem o desenvolvimento da coordenação ampla e fina. Movimentos variados: ginástica geral, localizada e natural. Respeito às regras, valorização do respeito ao outro, não discriminação e espírito de equipe. Esportes coletivos e individuais como vôlei, futebol, futsal, basquete (todas as turmas) e newcob (5º e 6º anos). Teoria sobre noções de saúde. Teoria sobre regras de esportes. Conhecimento do próprio corpo observando hábitos posturais, brincadeiras que envolvam as partes do corpo.

Francisco Ayres (PI), 23 de outubro de 2013.

FCP- FREITAS CONSULTORIA PEDAGÓGICA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.,
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250/1022



DECRETO Nº 019/2013, de 23 de outubro de 2013.

'Decreta ponto facultativo no município de Ipiranga do Piauí no dia 28 de outubro de 2013.

O Sr. JOSÉ SANTOS RÊGO, Prefeito do Município de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são dadas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público;

DECRETA:

Art. 1º - PUNTO FACULTATIVO no dia 28/10/2013 em todo o território do Município de Ipiranga do Piauí;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E TREZE.

Jose Santos Rêgo
JOSE SANTOS RÊGO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ
Praça Newton Campelo, 193 – Centro - Fone (089) 3472-1120
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis – Piauí – CEP: 64520-000
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

DECRETO Nº. 031/2013.

Francinópolis (PI), 10 de outubro de 2013.

Declara em Situação Anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - em toda a extensão territorial do município de FRANCINÓPOLIS, Estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM, (CODAR: NE.SES 12.401) e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, **Maria do Socorro Bandeira Fonseca**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo, 66, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal nº 12.340 de 5 de março de 1990, e pelo Decreto Federal nº. 7.257 de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO as irregulares e mal distribuídas precipitações pluviométricas registradas no município, no atual ano agrícola até esta data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, provocadas principalmente pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO a escassez de água, tanto para o consumo humano quanto para consumo animal em toda extensão territorial da zona rural do município;

CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

CONSIDERANDO a Avaliação de Danos feita pela Comissão Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que este quadro tende a evoluir no município e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o seu sofrimento;

CONSIDERANDO, finalmente que os recursos financeiros do município não são suficientes para a recuperação dos danos e prejuízos provocados pelo desastre bem como para o restabelecimento da situação de normalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de Situação Anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda extensão territorial do município de FRANCINÓPOLIS, estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM;

Art. 2º - Autoriza-se o desencadear de ações emergenciais de respostas aos desastres, ate o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Francinópolis (PI) 10 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA
Prefeita Municipal de Francinópolis



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.,
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250/1022



DECRETO Nº 020/2013, de 23 de outubro de 2013.

Decreta antecipação da feira livre no município de Ipiranga do Piauí para o dia 01 de novembro de 2013.

O Sr. JOSÉ SANTOS RÊGO, Prefeito do Município de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são dadas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de favorecer aos munícipes em suas manifestações de homenagens aos antepassados falecidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para o dia 01/11/2013, a feira livre do Município de Ipiranga do Piauí que seria realizada no dia 02/11/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E TREZE.

Jose Santos Rêgo
JOSE SANTOS RÊGO
Prefeito